



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Padre Anchieta

EMENTA: Regularização da vida escolar de Marilene Gomes dos Santos.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU N° 04555915-5 | **PARECER:** 0113/2005 | **APROVADO:** 11.04.2005

I – RELATÓRIO

O diretor do Colégio Estadual Padre Anchieta, dirige-se a este Conselho pelo Processo protocolado sob o nº 04555915-5, por ter detectado, nos livros de atas dos resultados finais, que a aluna Marilene Gomes dos Santos fora reprovada, em 1996, nas disciplinas Literatura e Estrutura do ensino na 2ª série do ensino médio e prosseguiu em seus estudos concluindo a 3ª, em 1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Até o ano 2003, era jurisprudência firmada neste Conselho que o aluno aprovado em disciplina, em que fora reprovado em série anterior, era considerado recuperado. A aluna foi reprovada em 1996 em Estrutura de Ensino na 2ª série do ensino médio com nota cinco e foi aprovada com nota 8, em 1997, na 3ª. Como uma lei não retroage para prejudicar, cremos que pela norma à época adotada a aluna está recuperada na disciplina.

Quanto a Literatura, pela Resolução nº 333/94, vigente em 1996, constituía apenas conteúdo específico das matérias fixadas no item anterior, tratados como disciplinas "(Art. 33, inciso II). No caso seria Português, na qual a aluna obteve nota (seis).

Cremos que nada há a corrigir. Apenas justificar o fato no histórico escolar da aluna.

III – VOTO DO RELATOR

Procede-se de maneira como está indicado no Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0113/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


OSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO